

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.360 de 11 de Abril de 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO CONDENADO DE ARAXÁ (APAC/ARAXÁ)**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.251 de 07 de junho de 1.989, possuidora do CNPJ nº 23.370.836/0001-83, com sede à Av. Getúlio Vargas, 274, Centro, objetivando o repasse de auxílio financeiro para a realização de obra nas dependências da entidade no valor de até R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a serem repassados conforme cronograma físico financeiro da obra a ser realizada.

§1º - Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, de forma a auxiliara a entidade na construção de sua sede para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

§2º – O convênio ora autorizado faz parte integrante da presente Lei.

Art.2º – Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor do auxílio, utilizando como fonte der recursos a anulação parcial da ficha orçamentária nº 749 em até R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 09 de Abril de 2013.

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão